

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO COEPEA/FURG Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação dos atos e resultado do Concurso Público da ILA– Edital nº 17/2019, 2 (duas) vaga para o Campus de São Lourenço do Sul, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE, na área de conhecimento: Literatura; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Introdução aos Estudos Literários, Literatura Ocidental, Estudos de Literatura Portuguesa, Estudos de Literatura Brasileira I, Estudos de Literatura Brasileira II, Literatura Infantil e Juvenil, Literatura do Rio Grande do Sul, Estudos de Teoria da Literatura, Estudos de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO, considerando a Ata de nº 119 deste Conselho, de reunião realizada em 18 de fevereiro de 2022, e o Processo nº 23116.007912/2019-29,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os atos e resultado do Concurso Público do Instituto de Letras e Artes (ILA), Edital 17/2019, 2 (duas) vagas para o Campus de São Lourenço do Sul, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Literatura; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Introdução aos Estudos Literários, Literatura Ocidental, Estudos de Literatura Portuguesa, Estudos de Literatura Brasileira I, Estudos de Literatura Brasileira II, Literatura Infantil e Juvenil, Literatura do Rio Grande do Sul, Estudos de Teoria da Literatura, Estudos de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Marina Pereira Penteado, (2º lugar) Daniel Baz dos Santos, (3º lugar) Gabriela Farias da Silva, (4º lugar) João Claudio Arendt, (5º lugar) Lis Yana de Lima Martinez e (6º lugar) Letícia da Costa Chaplin, indicando para contratação Marina Pereira Penteado e Daniel Baz dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 2 de março de 2022.

Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA